

## TERMO ADITIVO Nº 181/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2017, Processo Administrativo nº 010/2017, Pregão Presencial nº 021/2017, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviços para ministrar aulas para a oficina de artesanato (crochê; bordado; tear; prática de corte e costura) em máquina doméstica à mulheres, idosos, crianças, adolescentes e gestantes, referenciados nos grupos PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender na rede de proteção básica do município.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, representada por sua secretária Maria Eugenia de Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº 261, Centro, Guaraniésia-MG, doravante denominado Contratante e **Andréa Maria Rua de Almeida**, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93..

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2019.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Cláusula 3ª. Do Valor.**

3.1. O valor do contrato original permanece inalterado em R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 31.320,00 (trinta e um mil trezentos e vinte reais).

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento para o exercício de 2019, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
Outros Serv Terceiros – Outros Serv Pessoa Fisica (Rec 100)	02.91.02.08.243.0122.2.092 – 3.3.90.36.99
Outros Serv Terceiros – Outros Serv Pessoa Fisica (Rec 129)	02.91.02.08.243.0122.2.092 – 3.3.90.36.99

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor.

Guaranésia, 28 de dezembro de 2018

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Maria Eugenia Souza Pelicer**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

**Andréa Maria Rua de Almeida**  
**Contratado**